



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2399 12 páginas

#### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

**EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:** 

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

**VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior** VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi **VEREADOR: Joacir Bobato VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Lademiro Budnik** 

**VEREADOR: Carlos Alberto Wolski** 

**VEREADOR: Mauricio Bosak** 

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2022 PROTOCOLO Nº 7428/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/09/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

#### CARGO: PROFESSOR(A)

Classificação	Nº de Protocolo/ Inscrição	Candidato
28°	5562/2022	LUCEIA DIATCZUK

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2022.

**OSNEI STADLER** 

Prefeito Municipal

#### **EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

#### **LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e permanentes para Escolas Municipais, Cmeis, Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis e Secretaria Municipal de Administração.

PRECO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 747.152,45 (setecentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e guarenta e cinco

DATA DÁ SESSÃO: 23 de setembro 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br. e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

> Andriele S. Lupepsa Pregoeira

ATO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATOS: CONTRATO Nº 299/2022 - LOTE 01 E CONTRA-TO Nº 300/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS

CONTRATADAS: CHARLES MARCELO COSTA GUILOUSKI ME

E GABRIELA SYDORKO 11151622923

Considerando manifestação da pregoeira;

Considerando Parecer Jurídico;

Considerando o descumprimento do Edital que gerou os contratos administrativos nº 299 e 300/2022, os quais possuem as seguin+0

tes irregularidades:

- Contrato nº 299: Veículo com ano inferior ao solicitado em Edital;
- Contrato nº 300: Veículo com menor capacidade de passageiros.

Determino a SUSPENSÃO dos contratos até ulterior deliberação. Notifique-se as empresas para que apresentem no prazo de 5 (cinco) dias, a manifestção que tiver

Prudentópolis, 08 de setembro de 2022.

#### Osnei Stadler Prefeito

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2022.

Motivação: Artigo 74, da Lei nº 14.333 de 1 de abril de 2021. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis – PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica,

pequenos reparos e pintura. Contrato nº: 319/2022

Contratada: CONSTRUTORA VISCZAR LTDA

Valor: R\$ 40.571,41 (quarenta mil, quinhentos e setenta e um re-

ais e quarenta e um centavos).

Data: Prudentópolis - PR, 26 de agosto de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 07 de outubro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo. Gestor: A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. Inajar Senna Kautuski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Ezequiel Parteka Junior.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E CO-MERCIO DE MOVEIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 475/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 475/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICA-ÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 476/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado

pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 476/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 08 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 477/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 477/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 478/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 478/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa XM CONSTRUÇÕES EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 479/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a "Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 479/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 08 de setembro de 2022.

Maricleia Grzeszezyszen Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

A CPL através do presente convoca as empresas:
J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA
INCORPORADORA LIBERTY LTDA ME
FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI EPP
A.P. SILVA CONSTRUTORA ME
UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

A CPL convoca para comparecerem na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na data de 12 de setembro de 2022, às 08h30m, a fim de dar continuidade ao certame, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obra de reforma do prédio principal da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, com a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes. Publique-se.

Em, 08 de setembro de 2022.

Vanessa Ap. Becher Sass CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na serviços de reforma para a cobertura do prédio da Casa da Memória de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 157.613,70 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos).

DATA: 27 de setembro de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, Telefone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass Membro da CPL

#### TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, n°1049, nesta cidade, resolve CANCELAR PARCIALMENTE a ARP nº 181/2022 celebrada com BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 01.470.743/0001-98, estabelecida na Rua Colibri, nº 425, Bloco 01, Bairro Salto Weissbach, Blumenau – SC, CEP 89.032-235, fone (47) 3323-5244/ 9 9903-4629, e-mail: licitacao@blumedica.com.br, representada por seu procurador, Sr. Otto Weise, CPF sob nº 047.837.289-25, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A empresa acima nominada foi declarada vencedora do item 39 no Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares e correlatos.

Após receber a RE nº 2382/2022 solicitou troca de marca, sob a comprovação de que o fornecedor da marca cotada estava em atraso com as entregas e sem previsão de normalização. Acontece que a fiscal da contratação não acatou o pedido.

Assim sendo, através do protocolo 5601/2022 a empresa solicitou o cancelamento da RE nº 2382/2022 e saldo remanescente do item 39 da ARP nº 181/2022.

Dito isso, conforme previsto na Cláusula Nona, §2°, II da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço nº 181/2022, não subsistindo qualquer pendência financeira e/ou obrigações entre as partes em relação ao item 39. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento encontra fundamentado no disposto no artigo 79, II da LLCA.

Prudentópolis, 06 de setembro de 2022.

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 122/2022

Às 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2022, reuniu-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 692/2021 de 20/10/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 292, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 122/2022. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários zero quilômetro, cabine dupla, tendo em vista o disposto nas Resoluções SESA nº 254/2022 e 327/2022. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta". Caroline Portela, Pregoeira.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 077/2022 Motivação: Artigo 25, II – 13, VI da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestar assessoria na Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e capacitação para profissionais do Município que conduzirão as pré-conferências.

Contrato nº 339/2022

Contratada: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor: R\$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).

Data: Prudentópolis, 06 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Célia Kaczarouski Schon.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora Sra. Sonia Kolachnek.

#### CONVOCAÇÃO

#### ODONTOSUL LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem atra-

10-

vés da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 63, do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade	Qtd.	Preço	Preço
		produto	de medida		unitário	total
63	Fita banda matriz em poliéster rolo	TDV	CX	5	42,36	211,80
	contendo 10mmx0,05mmx15m					

Publique-se.

Em 08 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

## MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 140, do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade	Qtd.	Preço	Preço
			produto	de medida		unitário	total
Ш							
	140	Tiras de lixa de poliéster para	MAQUIR	CX	30	9,90	297,00
		acabamento proximal, composta por	Α				
		abrasivo de oxido de alumínio disperso					
		em resina e dorso de poliéster,					
		resistência compatível ao uso,					
		granulação grossa e media,					
		apresentação em caixa de papel e					
		embalagem plástica rígida interna. Caixa					
		com 50 unidades de lixa					
П							

Publique-se.

Em 08 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

## DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 180, do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade	Qtd.	Preço	Preço
		produto	de medida		unitário	total
180	Discos de lixa para acabamento e	TDV	CX	15	41,66	624,90
	polimento de resina composta para					
	mandril de parafuso, embalagem com					
	50 unidades sortidas de 19mm.					

Publique-se.

Em 08 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

## ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES -EIRELI

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada dos itens 149, 150, 151, 152 do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidad	Qtd.	Preço	Preço
		produto	e de		unitário	total
			medida			
149	Colher de dentina escavador em	COOPERFLEX	UN	4	8,93	35,72
	inox cabo oitavado n.º 5					
150	Colher de dentina escavador em	COOPERFLEX	UN	4	8,93	35,72
	inox cabo oitavado n.º 11 ½					
151	Colher de dentina escavador em	COOPERFLEX	UN	4	9,00	36,00
	inox cabo oitavado n.º 17					
152	Colher de dentina escavador em	COOPERFLEX	UN	4	8,93	35,72
	inox cabo oitavado n.º 18					

Publique-se.

Em 08 de setembro de 2022.

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 155/2022.

Partes: Município de Prudentópolis e Fabio Ribeiro Me.

Inexigibilidade de Licitação nº 038/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), suprimindo da seguinte forma o objeto:

Item	, , , ,	Unidade de medida		Preço unitário	Preço total
7	AULAS DE CAPOEIRA AULAS DE CAPOEIRA.	HORA	54	35,00	1.890,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis – PR, 08 de setembro de 2022.

#### CONVOCAÇÃO

#### VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA-RES - EIRELI

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 39, do Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo por objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares que serão dispensados nas rotinas de funcionamento e atendimento aos usuários do sistema de saúde do Município", para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	em Descrição do produto/serviço M					Marca	do	Unidade	Qtd.	Preço	Preço	
		F				produto		de medida		unitário	total	
00	KIT DE INALAÇÃO COMPLETO						DDOTE			00	0.00	550.00
39	KII	DE	INALAÇ	AO	COM	PLETO	PROTE	C	UN	60	9,28	556,80
	PEDIÁTRICO- 1 Máscara fácil flexível											
	pediátrico, para nebulização, na co											
	trans	parent	e, mater	ial P.	V.C a	tóxico e						
	resis	tente,	com	1,5	metr	os de						
	mano	queira	(tubo	de a	ar), 1	Copo						



reservatório (câmara de nebulização)com capacidade para 10ml. Registro no MS. Modelo igual ou superior kit de nebulização G-TECH.

Publique-se.

Em 08 de setembro de 2022.

#### **RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 01/2020 RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: ISIS MARYANA POCZAPSKI GRANDE OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Dentista PSF. DATA DA RESCISÃO: 08/09/2022.

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Resolve: Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a Audiência Pública a ser realizada no próximo dia 23 de setembro, sexta-feira, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, com início previsto às 9 horas para apresentação do 2º Relatório Quadrimestral referente ao ano de 2022, da Secretária Municipal de Saúde.

Prudentópolis, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Hohl Mazurechen Secretário Municipal de Saúde

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: "Autoriza a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar convênio e/ou contrato com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA - CNPJ/MF sob o nº 10.218.474/0001-68, visando concessão de produtos financeiros, empréstimos e/ou financiamento, inclusive consignados em folha de pagamento, para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, do art. 20, DA lei orgÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRU-DENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Prudentópolis através de sua mesa diretiva a firmar convênio e/ou contrato com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.218.474/0001-68, com sede na cidade de São Bento do Sul/SC, sito à Rua João Stoeberl, nº 217, Bairro Rio Negro – CEP 89.287-440; com objetivo de concessão de produtos financeiros, empréstimos e/ou financiamento, inclusive consignados em folha de pagamento, para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - O aludido convênio ou contrato não importará em assunção de qualquer despesa por parte da Câmara Municipal de Prudentópolis, que não efetuará qualquer pagamento em

razão da adesão de seus servidores ou agentes políticos aos produtos financeiros da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO – CIVIA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 24 de maio de 2022.

Vereador Lucas Augusto Thomé Sanches Presidente da Câmara municipal





1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR

#### RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 01/2022

#### O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua

Promotora Substituta que ao final assina, no exercício de suas atribuições constitucionais (arts. 127, *caput*, e 129, II, III e IX, da Constituição Federal; e arts. 114, *caput*, e 120, II, III e XII, da Constituição do Estado do Paraná) e legais (art. 25, IV, 'a' e 'b', da Lei n. 8.625/93; arts. 57, IV, 'a' e 'b', e 58 da Lei Complementar Estadual n. 85/99 – LOMPPR; e art. 8°, §1°, da Lei n. 7.347/85), e demais disposições regulamentares (Resolução n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n. 1.928/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná;

**Considerando** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme dispõe o art. 127 da Constituição Federal;

**Considerando** incumbir ao Ministério Público "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis", consoante dispõe o art. 6°, XX, LC n° 75/93;

**Considerando** que o censo demográfico do IBGE do ano de 2010 revelou que, no Estado do Paraná, a população negra (preta e parda) representa 28,5% (vinte e oito e meio por cento) de toda a população residente no seu território;

**Considerando** que o racismo se manifesta por meio do tratamento discriminatório ao negro, razão pela qual é essencial considerar o fenótipo na consecução de políticas consubstanciadas na adoção de ações afirmativas a fim de, efetivamente, contemplar o segmento que sofre com o racismo e todas as suas consequências;



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR

**Considerando** o disposto nos artigos 1º, incisos II e III e 3º, inciso IV, ambos da Constituição Federal, que impõem, respectivamente, como fundamentos da República Federativa do Brasil "a cidadania" e a "dignidade da pessoa humana" e como objetivo primeiro "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer formas de discriminação";

Considerando que o Estado Brasileiro é signatário da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810/1969, que tem como diretrizes o combate à discriminação racial, em todas as suas formas e manifestações e a promoção da efetiva igualdade de todas as pessoas, prevendo, para tanto, a adoção pelos Estados Partes de medidas especiais e concretas para assegurar o desenvolvimento ou a proteção de certos grupos raciais ou de indivíduos pertencentes a esses grupos;

Considerando que o Brasil assinou a Declaração de Durban – adotada em 31 de agosto de 2001, durante a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, reconhecendo que os afrodescendentes "enfrentam barreiras como resultado de preconceitos e discriminações sociais predominantes em instituições públicas e privadas" e que "a igualdade de oportunidades real para todos, em todas as esferas, incluindo a do desenvolvimento, é fundamental para a erradicação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata";

Considerando a ratificação da Convenção interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância pelo Estado brasileiro, que passa a integrar a ordem jurídica nacional com "equivalência de Emenda Constitucional", conforme § 3º do art. 5º da Constituição Federal, na qual o Brasil comprometeu-se, com base no artigo 5º da referida Convenção, a adotar políticas especiais e as ações afirmativas necessárias à promoção de condições equitativas para a igualdade de oportunidades;

Considerando que a Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) prevê, em seu art. 39, que o Poder Público "promoverá ações que assegurem a



1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR

igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público", bem como "as ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos";

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADPF 186, reconheceu, por unanimidade, a constitucionalidade da política de cotas étnico-raciais, pois prestigia o princípio da igualdade material, previsto na Constituição Federal;

**Considerando** que a Lei nº 12.990/2014 reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Considerando que o STF, ao julgar a ADC 41, considerou a referida lei constitucional, ao fundamento que "a desequiparação promovida pela política de ação afirmativa em questão está em consonância com o princípio da isonomia. Ela se funda na necessidade de superar o racismo estrutural e institucional ainda existente na sociedade brasileira, e garantir a igualdade material entre os cidadãos, por meio da distribuição mais equitativa de bens sociais e da promoção do reconhecimento da população afrodescendente";

**Considerando** que a Lei 14.274/2003, do Estado do Paraná, reserva aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos, para provimento de cargos efetivos;

**Considerando** que no Ministério Público do Estado do Paraná foi estabelecida a reserva do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para afrodescendentes nos concursos públicos para provimento de cargo de Promotor de Justiça Substituto, com fundamento na Lei Estadual nº 14.274/2003;



1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR

**Considerando** que a legislação brasileira busca reduzir a subrepresentação de negros em cargos e empregos públicos, para compensar os prejuízos históricos decorrentes do racismo e da marginalização, garantindo igualdade efetiva de oportunidades entre os brasileiros;

**Considerando** que, além da dimensão individual de promover o acesso de indivíduos de grupo historicamente marginalizado a cargos e empregos públicos, a ação afirmativas de reserva de vagas em concursos públicos para negros possui dimensão coletiva, igualmente importante, de garantir que o serviço público se enriqueça com o pluralismo da sociedade brasileira, incorporando diferentes visões de mundo, antes excluídas dos espaços públicos;

**Considerando** que a dimensão coletiva da política afirmativa de cotas também busca reforçar a autoestima dessa minoria racial, ao assegurar a seus membros representatividade no serviço público;

**Considerando** que a política de cotas concretiza os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, previstos no art. 3º da Constituição, de "I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação";

**RECOMENDA** ao Excelentíssimo Senhor **Osnei Stadler** Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, em cumprimento às disposições legais mencionadas, bem como em vista das circunstâncias ora narradas, que adote as seguintes medidas:

1) Promova, incentive e/ou assegure a elaboração de Projeto de Lei, cuja competência para iniciativa legislativa não é privativa do Chefe do Poder Executivo, mas também dos demais Poderes e órgãos a eles equiparados, que vise dispor sobre a reserva de vagas para afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR

empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, acaso não haja legislação municipal afeta ao tema;

2) Enquanto não for aprovada a referida legislação, reserve aos negros pelo menos 10% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista os parâmetros estabelecidos na Lei Estadual nº 14.274/2003;

3) Seja a reserva de vagas referida no "item 2" aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três e, no caso de aplicação do percentual estabelecido resultar em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente.

São os termos da Recomendação Administrativa elaborada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, requisitando seja apresentada resposta por escrito, no prazo impreterível de 15 (quinze) dias úteis, notadamente em relação ao seu efetivo recebimento e posicionamento futuro a ser adotado diante de seu conteúdo, sem prejuízo de do encaminhamento de eventual documentação comprobatória das alterações sugeridas.

**REQUISITA-SE** a publicação da presente Recomendação Administrativa, pelo prazo de 10 (dez) dias, em local adequado, sugerindo o sítio da **Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR**, independentemente do acolhimento de seu teor.

O não acatamento do recomendado poderá ensejar o ajuizamento de **ação civil pública de obrigação de fazer**.

Prudentópolis/PR, 22 de julho de 2022.

GABRIELA SANCHEZ RIBEIRO

**Promotora Substituta** 





#### O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br